



## EDITAL Nº 9/2025

Processo nº 01350.001325/2025-69

A **Agência Espacial Brasileira (AEB)**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), inscrita no CNPJ nº 86.900.545/0001-70, no exercício de suas atribuições institucionais e na condição de Parte Contratante do Acordo para o Estabelecimento do Centro Regional de Educação em Ciência e Tecnologia Espacial na Ásia e no Pacífico (do inglês RCSSTEAP), conforme Processo nº 01350.001325/2025-69, informa a abertura do processo de pré-seleção de candidatos interessados em participar dos programas internacionais *Master Programme on Space Technology Applications - MASTA* (Mestrado) e *Doctoral Programme on Space Technology Applications - DOCSTA* (Doutorado).

Os programas são oferecidos pelo RCSSTEAP, sediado na *Beihang University*, na China, e integram iniciativas de cooperação internacional afiliadas às Nações Unidas, voltadas ao desenvolvimento de competências em ciência, tecnologia e aplicações espaciais.

### 1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto a realização de processo de **pré-seleção de candidatos(as) brasileiros(as)** para indicação da AEB aos programas internacionais MASTA (Mestrado) e DOCSTA (Doutorado), ofertados pelo RCSSTEAP, sediado na *Beihang University*, na China, no âmbito das iniciativas afiliadas às Nações Unidas voltadas à educação e capacitação em ciência, tecnologia e aplicações espaciais.

1.2. A pré-seleção conduzida pela AEB tem **caráter exclusivamente indicativo e não decisório**, consistindo na análise da documentação apresentada, na verificação do atendimento aos requisitos estabelecidos neste Edital e na indicação dos(as) candidatos(as) pré-selecionados(as) ao RCSSTEAP, observadas as diretrizes informadas pelo Centro e pela *Beihang University*.

1.3. A seleção final, a admissão acadêmica, a concessão das bolsas de estudo e a definição do número de vagas são de competência exclusiva do RCSSTEAP e da *Beihang University*, de acordo com seus critérios internos e com a oferta de bolsas pelo Governo da República Popular da China, não cabendo à AEB qualquer ingerência sobre essas etapas.

1.4. A indicação realizada pela AEB **não implica garantia de vaga, não assegura a concessão de bolsa e não gera direito adquirido, expectativa de direito ou vínculo jurídico de qualquer natureza** entre a AEB e os(as) candidatos(as).

1.5. Os programas MASTA e DOCSTA têm como finalidade a formação acadêmica e profissional de alto nível em áreas estratégicas da ciência e tecnologia espacial, nas áreas de: Sensoriamento Remoto e Sistemas de Informações Geográficas (SIG); Sistemas Globais de Navegação por Satélite (GNSS); Tecnologias de Microssatélites; e Gestão de Projetos Espaciais, contribuindo para o fortalecimento de capacidades nacionais e para a cooperação internacional no uso pacífico do espaço.

### 2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Edital terá vigência exclusivamente para o processo de pré-seleção de candidatos(as) aos programas internacionais MASTA e DOCSTA, encerrando-se com o encaminhamento das indicações da AEB ao RCSSTEAP, nos termos deste instrumento.

2.2. A vigência do Edital não se confunde com a duração dos programas acadêmicos, os quais possuem os seguintes prazos estimados:

- I - MASTA (Mestrado): 2 (dois) anos;
- II - DOCSTA (Doutorado): 4 (quatro) anos.

2.3. A AEB não possui responsabilidade pela gestão acadêmica, administrativa ou financeira dos programas após o encaminhamento das indicações, competindo tais atribuições exclusivamente ao RCSSTEAP e à *Beihang University*.

### 3. DOS OBJETIVOS

3.1. São objetivos do presente processo de pré-seleção realizado pela Agência Espacial Brasileira (AEB):

- I - promover o acesso de estudantes e jovens profissionais brasileiros a programas internacionais de formação avançada em tecnologia espacial, contribuindo para o fortalecimento das competências nacionais no setor;
- II - ampliar a qualificação técnica e científica de profissionais que poderão atuar em instituições públicas, privadas e acadêmicas, fortalecendo o ecossistema espacial brasileiro;
- III - estimular a cooperação internacional entre o Brasil e o RCSSTEAP, reforçando parcerias estratégicas para o desenvolvimento conjunto em ciência e tecnologia espacial;
- IV - contribuir para a formação de recursos humanos especializados, alinhados às necessidades presentes e futuras do Programa Espacial Brasileiro e às políticas nacionais de ciência, tecnologia e inovação;
- V - incentivar a participação brasileira em redes e iniciativas globais voltadas ao uso pacífico do espaço, ao intercâmbio acadêmico e à aplicação de tecnologias espaciais para o desenvolvimento sustentável.

### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

4.1. Os programas MASTA (Mestrado) e DOCSTA (Doutorado) são financiados pelo Governo da China, por meio do *Chinese Government Scholarship - High-level Postgraduate Program* (Tipo B).

4.2. As bolsas são concedidas diretamente pela *Beihang University* e incluem:

- I - **isenção total das taxas acadêmicas**;
- II - **alojamento no campus ou auxílio-moradia**;
- III - **bolsa mensal**, conforme valores definidos anualmente pelo Governo Chinês;
- IV - **seguro médico abrangente** para todo o período do curso.

4.3. **Atenção:** as bolsas **não** incluem **passagens aéreas internacionais**, sendo de responsabilidade do candidato arcar com os custos de deslocamento até a China e retorno ao Brasil.

### 5. DAS RESPONSABILIDADES DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

5.1. Os(as) candidatos(as) interessados(as) em participar deste processo seletivo deverão:

- I - cumprir todas as etapas e prazos estabelecidos neste edital e nas orientações oficiais do RCSSTEAP e da *Beihang University*;

- II - enviar à AEB todos os documentos exigidos no formato solicitado;
- III - caso selecionados(as) pela AEB, finalizar sua inscrição diretamente nos sistemas da universidade chinesa, conforme instruções repassadas;
- IV - arcar integralmente com os custos de passagens aéreas internacionais (ida e volta ao local de estudo);
- V - obter passaporte válido e providenciar o visto para a China dentro dos prazos indicados pela instituição anfitriã;
- VI - assumir responsabilidade pela organização de sua viagem, despesas pessoais não cobertas pela bolsa e cumprimento das normas acadêmicas e administrativas da Beihang University;
- VII - comprometer-se a manter bom desempenho acadêmico e seguir o regulamento dos programas MASTA e DOCSTA;
- VIII - comprometer-se a não desistir da bolsa após a concessão definitiva pela instituição anfitriã, salvo em situações excepcionais devidamente justificadas e formalmente comunicadas à AEB e à instituição anfitriã.

## **6. DOS REQUISITOS PARA CANDIDATURA**

**6.1.** Poderão candidatar-se aos programas MASTA e DOCSTA os(as) candidatos(as) que atenderem aos seguintes requisitos mínimos:

- I - ser cidadão(ã) de país que não seja a República Popular da China e estar apto(a) para atividades acadêmicas no exterior;
- II - para o MASTA (Mestrado): possuir diploma de graduação (bacharelado) e ter menos de **35 anos** de idade na data limite da inscrição;
- III - para o DOCSTA (Doutorado): possuir diploma de mestrado e ter menos de **40 anos** de idade na data limite da inscrição;
- IV - apresentar certificado de proficiência em inglês e demonstrar domínio adequado da língua inglesa para acompanhar atividades acadêmicas;
- V - ter experiência prévia em pesquisa em áreas relacionadas aos temas do programa.

**6.2.** Preferência: poderão ser priorizados candidatos que tenham experiência profissional na indústria de tecnologia espacial ou em institutos de pesquisa.

## **7. DO FLUXO DO PROCESSO SELETIVO**

**7.1.** O processo seletivo de que trata este edital será composto por etapas sucessivas e eliminatórias, envolvendo a atuação da AEB e, posteriormente, do RCSSTEAP e da Beihang University, conforme descrito a seguir:

- I - **Abertura das inscrições.** A AEB abrirá período para recebimento das inscrições dos(as) candidatos(as) interessados(as), por meio de formulário específico, conforme prazos e orientações definidos no cronograma deste edital.
- II - **Classificação parcial e pré-seleção pela AEB.** Após o encerramento das inscrições, a AEB procederá à análise curricular e acadêmica dos(as) candidatos(as) elegíveis, realizando classificação parcial, com base em critérios objetivos definidos no item 8.1.2.1 deste edital e nas diretrizes informadas pelo RCSSTEAP e pela Beihang University, com a finalidade exclusiva de indicar candidatos(as) ao processo de seleção conduzido pelas instituições chinesas. A classificação nesta etapa não implica definição de vagas, concessão de bolsa ou direito adquirido, tratando-se apenas de ordenação para fins de indicação;
- III - **Divulgação do resultado da pré-seleção.** A AEB divulgará a lista dos(as) candidatos(as) pré-selecionados(as) e indicados(as) ao RCSSTEAP e à Beihang University, observada a ordem de classificação parcial;
- IV - **Interposição de recursos quanto à pré-seleção.** Será facultado aos(as) candidatos(as) interpor recurso administrativo, exclusivamente quanto ao resultado da pré-seleção realizada pela AEB, nos prazos e na forma definidos no item 8.1.4.1 deste edital. Não caberá recurso contra critérios ou decisões de responsabilidade do RCSSTEAP ou da Beihang University;
- V - **Inscrição definitiva nos sistemas da instituição chinesa.** Os(as) candidatos(as) indicados(as) pela AEB deverão, obrigatoriamente, finalizar sua inscrição diretamente nos sistemas oficiais da Beihang University e do Chinese Government Scholarship, conforme orientações e prazos informados pelas instituições chinesas. A não conclusão da inscrição implicará eliminação automática do processo seletivo;
- VI - **Seleção final pelo RCSSTEAP e pela Beihang University.** O RCSSTEAP e a Beihang University realizarão a seleção final dos(as) candidatos(as), que poderá incluir análise documental complementar, avaliação acadêmica e entrevista por videoconferência, conforme seus procedimentos internos;
- VII - **Procedimentos de aceite, matrícula e providências migratórias.** Os(as) candidatos(as) aprovados(as) na seleção final deverão confirmar o aceite da vaga, cumprir os procedimentos de matrícula e providenciar, sob sua responsabilidade, a obtenção de visto, passagens aéreas internacionais e demais exigências administrativas;
- VIII - **Início das atividades acadêmicas.** As atividades acadêmicas dos programas MASTA e DOCSTA terão início conforme o calendário oficial da Beihang University, previsto para o mês de setembro de 2026.

## **8. DO CRONOGRAMA**

**8.1.** Os(as) candidatos(as) devem observar atentamente as datas e etapas do processo seletivo:

**8.1.1. 1ª Etapa - Inscrições junto à AEB | Período: 06/01/2026 a 31/01/2026.**

**8.1.1.1.** Responder ao [Formulário do Processo seletivo para concessão de bolsas de estudos nos Programas MASTA/DOCSTA](#). Para isso, serão solicitados os seguintes documentos:

1. *Application Form for Chinese Government Scholarship* (em inglês);
2. cópia da página inicial do passaporte: se a validade do passaporte atual do requerente não atender ao requisito (ou seja, o passaporte expira antes de setembro de 2026), um passaporte atualizado deverá ser enviado antes de se enviar a solicitação.
3. Diploma de Educação Superior (fotocópia autenticada ou original) ou Certificado de Data de Graduação Esperada da universidade onde o candidato estuda atualmente (acompanhado de tradução oficial para a língua inglesa);
4. Histórico Escolar (a partir do curso de graduação): devem ser fornecidas cópias dos registros acadêmicos do primeiro ao último semestre durante os programas de graduação, pós-graduação (se houver) e doutorado (se houver). Essas transcrições devem ser emitidas e validadas pelo escritório de assuntos acadêmicos, pela escola de pós-graduação ou pelo departamento de gerenciamento de alunos da universidade. Podem estar em chinês ou inglês, mas devem ser anexadas com traduções juramentadas em inglês se estiverem em idiomas estrangeiros diferentes do inglês.
5. Certificados de qualificação de idioma: os candidatos a programas ministrados em chinês devem apresentar relatórios HSK válidos (HSK Nível 4 ou superior) dentro de 2 anos. Não é necessário fornecer o relatório HSK se o seu idioma de ensino anterior for o chinês em uma universidade chinesa. Os candidatos aos programas ministrados em inglês devem comprovar proficiência, sendo exigidas as pontuações mínimas para os diferentes testes de inglês: IELTS 6.0 Acadêmico, TOEFL 90,

Duolingo 105, dentro de 2 anos. Recomenda-se enviar os resultados do *Graduate Record Examination* (se houver).

6. Carta de aceitação: necessária para todos os candidatos. Ao fazer a inscrição on-line, esse documento deve ser carregado na coluna “*Pre-admission Letter*” (Carta de pré-admissão) como um dos ‘*Supporting Documents*’ (Documentos de apoio) no Chinese Government Scholarship Information System (CSC) (<http://studyinchina.csc.edu.cn>). O formato fornecido deve ser usado. [Clique aqui para fazer o download do formulário da carta de aceitação.](#)
7. Proposta de plano de estudo: um plano de estudo escrito em chinês ou inglês contendo mais de 1.000 caracteres ou palavras; a proposta de um aluno de doutorado deve ser assinada pelo supervisor chinês do candidato. [Clique aqui para fazer o download do formulário do Plano de Estudos.](#)
8. Cartas de recomendação: devem ser enviadas duas cartas de recomendação (escritas somente em chinês ou inglês) de professores ou professores associados. Essas cartas devem descrever os objetivos de aprendizado do candidato na China, as habilidades abrangentes e a avaliação do crescimento futuro, bem como a cooperação entre os supervisores ou o intercâmbio entre universidades na China e no exterior. **Importante:** a carta de recomendação não se limita ao formato, mas o candidato deve ser recomendado com base nos três aspectos a seguir: 1) avaliação da capacidade acadêmica do candidato; 2) avaliação da capacidade de pesquisa científica do candidato; 3) identificação do potencial de cultivo do candidato.
9. Cópia do Formulário de Exame Físico para Estrangeiros preenchido em inglês (a cópia original deve ser mantida pelo solicitante). Esse formulário foi elaborado pela autoridade de quarentena chinesa e pode ser obtido junto à autoridade de expedição. Os exames físicos devem abranger todos os itens listados no Formulário de Exame Físico para Estrangeiros. Registros incompletos ou aqueles sem a sugestão final ou assinatura do médico responsável, carimbo oficial do hospital ou fotografia validada dos solicitantes não serão considerados válidos. O momento apropriado para fazer o exame físico deve ser selecionado com cuidado, pois o resultado será válido por apenas 6 meses. [Clique aqui para fazer o download do formulário de exame físico.](#)
10. Relatório de registro não criminal: O candidato deverá apresentar um certificado válido de registro não criminal emitido pela autoridade de segurança pública local, geralmente emitido nos seis meses anteriores à data de apresentação da solicitação.
11. Carta de compromisso de integridade. [Clique aqui para fazer o download do modelo de Carta de compromisso de integridade.](#)
12. Currículo (se a experiência de estudo e trabalho não for contínua, o candidato deve anexar uma explicação).
13. Termo de Declaração de Veracidade das Informações (Anexo I)
14. Termo de Ciência e Consentimento para Tratamento de Dados Pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) (Anexo II).
15. Check-list de documentos preenchido. Lista de documentos de inscrição e endereço postal confirmados. [Clique aqui para fazer o download do check-list.](#)

#### 8.1.2. **2ª Etapa - Pré Seleção pela AEB | Período: 03/02/2026 a 14/02/2026.**

8.1.2.1. A AEB realizará a análise documental, a checagem dos requisitos e a indicação preliminar dos(as) candidatos(as) com base nos critérios descritos abaixo:

- formação e desempenho acadêmico;
- experiência profissional e de pesquisa em áreas relacionadas aos programas MASTA e DOCSTA;
- experiência internacional relevante, quando houver;
- proficiência em inglês;
- plano de estudo compatível com os interesses estratégicos da AEB e com o Programa Nacional de Atividades Espaciais (PNAE);
- disponibilidade para apresentar, em eventos promovidos pela AEB, presencialmente ou remotamente, a experiência de participação no programa e os resultados dos estudos realizados ao longo do mesmo.

8.1.2.2. A indicação preliminar elaborada pela AEB **não garante a concessão da bolsa nem a admissão no programa**, servindo apenas como orientação para encaminhamento das candidaturas à instituição anfitriã.

#### 8.1.3. **3ª Etapa - Divulgação do Resultado da Pré-seleção (AEB) | Período: 17/02/2026 a 18/02/2026.**

8.1.3.1. Publicação da lista dos(as) pré-selecionados(as) que serão indicados(as) à instituição chinesa.

#### 8.1.4. **4ª Etapa - Período para Recursos - Pré-seleção (pela AEB) | Período: 19/02/2026 a 20/02/2026.**

8.1.4.1. Os(as) candidatos(as) poderão apresentar recursos ou esclarecimentos sobre pendências documentais à AEB. Os recursos devem ser enviados por e-mail ao endereço indicado no edital. A decisão da AEB será final e vinculante para o encaminhamento das candidaturas ao RCSSTEAP para avaliação e seleção final, de acordo com os critérios e a disponibilidade de vagas da instituição anfitriã.

#### 8.1.5. **5ª Etapa - Seleção Final (pelo RCSSTEAP e Universidade de Beihang) | A partir de: 27/02/2026.**

8.1.5.1. Os(as) candidatos(as) pré-selecionados(as) pela AEB devem:

- a) concluir a inscrição diretamente nos sistemas da **Beihang University**, acessando: <https://admission.buaa.edu.cn/>;
- b) participar da entrevista por videoconferência;
- c) enviar eventuais documentos adicionais solicitados até o prazo definido pelas instituições chinesas.

8.1.5.2. A não conclusão da inscrição no sistema da universidade resultará em desclassificação.

#### 8.1.6. **6ª Etapa - Divulgação do Resultado Final da Seleção**

8.1.6.1. O resultado final da seleção será divulgado pelo RCSSTEAP e pela Beihang University, com base no desempenho dos(as) candidatos(as) nas entrevistas e na análise documental realizada pelas instituições chinesas.

8.1.6.2. A AEB prestará apoio à divulgação junto aos(as) candidatos(as) brasileiros(as), informando sobre a publicação do resultado, mas não possui competência para revisar ou alterar decisões tomadas pela instituição anfitriã.

8.1.6.3. As bolsas de Mestrado e Doutorado serão atribuídas de acordo com os critérios estabelecidos pelo RCSSTEAP e pela **Beihang University**.

#### 9. **DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)**

9.1. Os dados pessoais enviados pelos(as) candidatos(as) serão utilizados somente para fins de análise, comunicação e encaminhamento no âmbito deste processo seletivo.

9.2. A AEB realizará o tratamento das informações conforme a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).

9.3. Os dados poderão ser compartilhados com o RCSSTEAP e com a Beihang University, exclusivamente para a realização das

etapas necessárias à avaliação e à seleção final.

9.4. O(a) candidato(a) declara estar ciente de que seus dados serão enviados a instituições estrangeiras, quando necessário para a execução deste edital.

#### 10. DA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

10.1. O(a) candidato(a) é responsável pela veracidade e autenticidade das informações e documentos apresentados.

10.2. A apresentação de documentos falsos, adulterados ou declarações incorretas resultará:

- a) na desclassificação imediata do processo seletivo;
- b) no cancelamento da indicação, caso a irregularidade seja identificada posteriormente; e
- c) quando cabível, na comunicação às autoridades competentes.

#### 11. DOS PRAZOS E DO NÃO CUMPRIMENTO DE ETAPAS

11.1. O não cumprimento de prazos, a ausência de documentos obrigatórios ou o envio incorreto de informações resultará na eliminação automática do(a) candidato(a).

11.2. Não será concedida prorrogação de prazos individuais.

11.3. A não finalização da inscrição nos sistemas da universidade chinesa implica desclassificação, conforme exigência das instituições anfitriãs.

#### 12. DOS CANAIS DE COMUNICAÇÃO

12.1. As informações oficiais, comunicados e atualizações deste processo seletivo serão disponibilizados no site da AEB.

12.2. Dúvidas sobre o edital deverão ser enviadas exclusivamente para o e-mail: [cdt@aub.gov.br](mailto:cdt@aub.gov.br).

12.3. A AEB não fornecerá informações por telefone ou redes sociais.

12.4. O(a) candidato(a) é responsável por acompanhar frequentemente seu e-mail e as publicações oficiais da AEB.

#### 13. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DA CHEGADA À CHINA

13.1. Os programas MASTA e DOCSTA têm previsão de início em **setembro de 2026**, conforme calendário acadêmico da *Beihang University*.

13.2. O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá planejar sua chegada à China com antecedência e arcar com:

- a compra das passagens aéreas;
- as etapas para obtenção do visto estudantil;
- e outros custos que não estejam incluídos na bolsa.

13.3. Informações detalhadas sobre datas, orientações de viagem e procedimentos de chegada serão fornecidas pela *Beihang University* após o aceite final.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Este edital poderá ser alterado ou complementado por meio de publicação oficial no site da AEB.

14.2. As situações não previstas neste documento, no que couber à etapa de pré-seleção, serão avaliadas e decididas pela AEB.

14.3. A inscrição do(a) candidato(a) implica o conhecimento e a concordância com todas as regras estabelecidas neste edital e com as orientações fornecidas pelo RCSSTEAP e pela *Beihang University*.

14.4. A AEB não se responsabiliza por problemas técnicos no envio de documentos, instabilidades de internet, falhas de comunicação ou arquivos ilegíveis. É responsabilidade do(a) candidato(a) garantir que toda a documentação seja enviada corretamente e dentro dos prazos.

14.5. A abertura desta seleção não gera direito automático à indicação nem ao recebimento de bolsa. A aprovação final depende exclusivamente da análise e decisão das instituições chinesas.

14.6. A participação no presente processo de pré-seleção implica ciência e concordância dos(as) candidatos(as) de que a AEB atua exclusivamente como instância de pré-seleção e indicação, não sendo responsável pela decisão final de concessão das bolsas, bem como pelo compromisso do candidato selecionado com o cumprimento integral das etapas do programa.

Brasília-DF, dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)  
MARCO ANTONIO CHAMON  
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Marco Antonio Chamon, Presidente**, em 24/12/2025, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.aeb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0366536** e o código CRC **3F10B27C**.

#### ANEXO I

#### TERMO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES

Eu, \_\_\_\_\_, nacionalidade \_\_\_\_\_, portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) aos Programas Internacionais **MASTA (Mestrado)** e/ou **DOCSTA (Doutorado)**, ofertados pelo Regional Centre for Space Science and Technology Education in Asia

and the Pacific (RCSSTEAP), DECLARO, para os devidos fins, que:

1. Todas as informações prestadas, bem como todos os documentos apresentados no âmbito do processo de pré-seleção conduzido pela Agência Espacial Brasileira – AEB, são verdadeiros, completos e correspondem fielmente à realidade dos fatos;
2. Estou ciente de que a omissão ou prestação de informações falsas, bem como a apresentação de documentos inverídicos ou adulterados, poderá acarretar minha eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo, ainda que após a divulgação do resultado ou eventual indicação ao RCSSTEAP;
3. Tenho ciência de que a prestação de declaração falsa configura, em tese, o crime de **falsidade ideológica**, previsto no **art. 299 do Código Penal Brasileiro**, sem prejuízo de outras sanções administrativas e civis cabíveis;
4. Comprometo-me a comunicar imediatamente à AEB qualquer alteração relevante nas informações prestadas durante a vigência do processo seletivo.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente Termo.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_

## ANEXO II

### TERMO DE CIÊNCIA E CONSENTIMENTO PARA TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

Eu, \_\_\_\_\_, portador(a) do CPF nº \_\_\_\_\_, candidato(a) aos Programas Internacionais **MASTA (Mestrado)** e/ou **DOCSTA (Doutorado)**, DECLARO que:

1. Estou ciente de que a **Agência Espacial Brasileira – AEB** realizará o tratamento dos meus dados pessoais, nos termos da **Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**, exclusivamente para fins de execução do processo de pré-seleção, indicação de candidatos(as) e cumprimento de obrigações legais e institucionais;
2. Os dados pessoais tratados poderão incluir, entre outros, informações de identificação, dados acadêmicos, profissionais, curriculares e documentos comprobatórios apresentados no âmbito do edital;
3. Os dados poderão ser compartilhados, quando estritamente necessário, com o **RCSSTEAP** e com a **Beihang University**, exclusivamente para fins relacionados ao processo seletivo e à eventual seleção final, respeitados os princípios da finalidade, necessidade e segurança;
4. Estou ciente de que meus dados serão armazenados pelo tempo necessário ao cumprimento das finalidades do processo seletivo, observadas as normas legais aplicáveis e as políticas internas da AEB;
5. Fui informado(a) de que posso exercer, a qualquer tempo, os direitos previstos no art. 18 da LGPD, incluindo acesso, correção, anonimização, eliminação de dados pessoais excessivos ou tratados em desconformidade com a lei, mediante requerimento formal à AEB;
6. Manifesto, de forma livre, informada e inequívoca, meu **CONSENTIMENTO** para o tratamento dos meus dados pessoais pela AEB, nos termos acima descritos.

Local e data: \_\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato(a): \_\_\_\_\_

Nome completo: \_\_\_\_\_